

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA., VISANDO A RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00014656/2022-65.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor **FÁBIO CARDOSO DA SILVA** em substituição ao Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13, com sede na Fazenda Água Quente km 043, DF 001, Santa Maria - DF, Telefone/Fax: (61) 9.9909-0095 / 9.9909-5101 / 9.8140-0008 / 3394-1516, *e-mail* aguaibia@hotmail.com / aguamineralibia@hotmail.com / aguaibia.pedido@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES**, devidamente qualificado, telefone: (61) 9.9822-5101, na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00014656/2022-65 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF**, os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato nº 069/2022** (SEI 95417210), mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA** do **Contrato nº 069/2022**.

2.2. Retifico a Cláusula Terceira, do objeto:

Onde se lê:

3.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Código do item	Descrição do item	Unidade	Quantidade Solicitada	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	3.3.90.30.07.111.0004	ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros. - Unidade: garrafão	garrafão 20 litros	2.500	Ibiá	R\$ 5,40	R\$14.750,00
VALOR TOTAL:							R\$14.750,00

Leia-se:

3.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Código do item	Descrição do item	Unidade	Quantidade Solicitada	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	3.3.90.30.07.111.0004	ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros. - Unidade: garrafão	garrafão 20 litros	2.500	Ibiá	R\$ 5,90	R\$14.750,00
VALOR TOTAL:							R\$14.750,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00014656/2022-65 decorre de conhecimento pela Gerência de Contratos de erro material em sua elaboração, autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 65 da [Lei nº 8.666/1993](#) e nas

Cláusulas Décima Segunda do **Contrato nº 069/2022**.**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.**

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Presidente do DER-DF Substituto

EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9**,



Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal substituto(a), em 29/09/2022, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96617762** código CRC= **8707B30E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00014656/2022-65

Doc. SEI/GDF 96617762